



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO
PAÇOS DO CONCELHO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

01 – Aprovação da ata 15 e 16

Documentos para conhecimento

02 – Resumo diário da tesouraria do dia 04.09.2019

03 – Relação de pagamentos 22.08 a 04.09.2019

04 - Posição dos compromissos 22.08 a 04.09.2019



05 - Documentos Previsionais:

a) 13ª alteração ao Orçamento; 12ª alteração às Grandes Opções do Plano – GOP; 11ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI; 11ª alteração às Atividades Mais Relevantes – AMR;

b) 14ª alteração ao Orçamento; 13ª alteração às Grandes Opções do Plano – GOP; 12ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI; 12ª alteração às Atividades Mais Relevantes – AMR;

Documentos para Deliberação

06 – Transferência de Competências dos Municípios para os órgãos das freguesias (ano 2019)

07 – Minutas de Protocolos de Colaboração Administrativa e Financeira - Transportes Escolares / Ano letivo 2019/2020

08 – Minuta de Protocolo para a Cedência do Edifício “Custódio Mira” à Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca

09 – Parecer para efeitos de isenção de IMT (RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA)

10 – Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca – aprovação do Regulamento / Relatório sobre a consulta pública do projeto do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca

11 – Aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (P.E.R.U.) – Área de Reabilitação Urbana do Arripiado

12 – Parecer para Rearborização com Eucalipto-comum (3.80 ha) / Casal das Porcas – União de Freguesias da Parreira e Chouto

13 - Intervenção Sr. Presidente

14 - Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas, e cumprimentando todos os presentes deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente

questionou sobre se alguém tinha questões a apresentar neste período tendo a **Sra. Vereadora Gisela Matias**, questionado sobre:

a)Página do site do Município – falta de documentação

O Sr. Presidente informou que está a ser reposta a documentação no site, estando a CIMLT a analisar a situação e tomar procedimentos de forma a evitar outras ocorrências. Referiu que o *layout* está a ser analisado.

b)Intervenção de AR- Aguas do Ribatejo: Arruamentos - Rua Bellard da Fonseca / Chamusca

O Sr. Presidente informou que irão decorrer obras nos arruamentos asseguradas pela AR- Águas do Ribatejo, estando igualmente a decorrer reuniões com a EDP para execução dos restantes trabalhos.

c)Contas da Semana da Ascensão – lembrou envio

O Sr. Presidente referiu que ainda não pode apresentar o documento dado que ainda estão a chegar ao Município faturas relativos à Feira.

Questionou o **Sr. Vereador Rui Rufino sobre:**

a)Intervenção de AR- Aguas do Ribatejo: Arruamentos - Rua Anselmo de Andrade / Chamusca

O Sr. Presidente referiu que esse arruamento será também intervencionado sendo as obras executadas pela EDP em meia faixa e pela AR- Águas do Ribatejo na outra meia faixa de rodagem.

b)Ação Social – situação social – reposição de ligação de água / Chamusca

Os Srs. Presidente e Vice-Presidente prestaram informações detalhadas sobre o assunto estando o Gabinete Jurídico a avaliar qual o valor efetivo da dívida de água.

ORDEM DO DIA

Documentos para conhecimento

01 – APROVAÇÃO DA ATA 15 e 16/2019:

Presente à reunião, para deliberação, as atas das reuniões ordinárias da Câmara, realizadas nos dias 02 e 16 de julho do corrente ano, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado.



02- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 04 de setembro, que apresentava como total de disponibilidades: 2.455.753,69€ (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três euros e sessenta e nove cêntimos), sendo de operações orçamentais: 2.262.711,90€ (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e onze euros e noventa cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 193.041,79€ (cento e noventa e três mil quarenta e um euro, setenta e nove cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

03 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 22 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2019:

Presente relação de pagamentos efetuados entre 22 de agosto a 04 de setembro, com o valor total de operações orçamentais: 309.524,31€ (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e quatro euros, trinta e um cêntimos) e operações de tesouraria no valor de 326,59€ (trezentos e vinte e seis euros, cinquenta e nove cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

04 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS 22 DE AGOSTO A 05 DE SETEMBRO DE 2019:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 22 de agosto a 05 de setembro do ano corrente, na importância global de 136.962,87€ (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois euros, oitenta e sete cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

05 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ALTERAÇÕES:

Elaborada pela Secção de Contabilidade foram presentes as seguintes alterações aos Documentos Previsionais:

a) a décima terceira alteração ao Orçamento, a décima segunda alteração às Grandes Opções do Plano, a décima primeira alteração Plano Plurianual de Investimentos – PPI e Atividades Mais Relevantes – AMR, no montante de 125.900,00€ (cento e vinte e cinco mil, novecentos euros),

documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos.

b) a décima quarta alteração ao Orçamento, a décima terceira alteração às Grandes Opções do Plano, a décima segunda alteração Plano Plurianual de Investimentos – PPI e às Atividades Mais Relevantes – AMR, no montante de 36.400,00€ (trinta e seis mil e quatrocentos euros), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

Documentação para deliberação

(06) – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS (ANO 2019):

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a seguinte Proposta de deliberação:

“Considerando que:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidade intermunicipais, dispõe que a transferência das novas competências tem caráter universal, mas não prejudica a possibilidade de se poderem fazer de forma gradual até 1 de janeiro de 2021.

A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.

Este diploma vem ainda reforçar várias competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos Municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º, nomeadamente:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;



- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) Utilização e ocupação da via pública;
- h) Afixação de publicidade de natureza comercial;
- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados;
- l) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- m) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;
- n) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio aprovar os termos da concretização da transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, definindo os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a materialização da transferência de competências exige acordo prévio entre as partes, Município e Freguesia, bem como a aprovação dos respetivos órgãos deliberativos.

O Município da Chamusca entende que da transferência das competências para os órgãos das Freguesias, já no ano de 2019, tal como se encontra prevista, não resultará qualquer benefício para o cidadão, desde logo porque não há garantia da manutenção dos seguintes princípios:

- Da qualidade no acesso aos serviços públicos;
- Da coesão territorial e da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público;
- Da eficiência e eficácia da gestão pública.

A repartição de competências com as Freguesias tem vindo a ser promovida através dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução, negociados de forma participada por todas as Freguesias, garantindo-se, desse modo, que a delegação de competências nas Freguesias é efetuada na escala, dimensão e com a progressão que, cumprindo os princípios da Lei, são considerados os mais adequados para a boa gestão do serviço público. Deste modo alcança-se o objetivo do cumprimento dos princípios da proximidade do serviço público e da subsidiariedade das instituições, sem que fiquem comprometidos os princípios da universalidade do serviço público e da eficácia e eficiência da gestão pública, como ficariam se se optasse por uma transferência abrupta de todas as competências para as Freguesias.

É entendido que não se encontram reunidas as condições, a vários níveis, para implementar já em 2019 a transferência de competências do Município para os Órgãos das Freguesias.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e submeta a deliberação da Assembleia Municipal não transferir as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2019, por considerar que ainda não se encontram reunidas as condições para a sua implementação, sem prejuízo das delegações constantes dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução celebrados.

À reunião de Câmara,”

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões de trabalho realizadas com as Juntas de Freguesia e do trabalho realizado pelo Município com vista ao apuramento dos valores para a transferência de competências, referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2019.



Sobre este assunto o Sr. Vereador Rui Rufino, questionou sobre se neste momento é a Câmara Municipal que vai assumir a universalidade, ou se vai fazer acordos pontuais. O Sr. Presidente, referiu que se irão manter os acordos de execução e contratos interadministrativos.

O Sr. Vereador Rui Ferreira informou que houve assembleias de freguesia que já analisaram este assunto, e que para 2019 ir-se-á manter tudo como estava.

A Sr. Vereador Rui Rufino questionou sobre se podia ter acesso aos valores e cálculos para o apuramento dos valores a transferir. Tendo o Sr. Presidente informado que os cálculos ainda não estavam terminados.

O sr. Presidente referiu aguarda a pronuncia das Juntas de freguesia e que só depois de ser assinado o auto de transferência será a verba retirada do FEF do município e transferida para o FFF da Junta de Freguesia.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, submeter a deliberação da Assembleia Municipal não transferir as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2019, por considerar que ainda não se encontram reunidas as condições para a sua implementação, sem prejuízo das delegações constantes dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução celebrados.

(07) – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2019/2020 – MINUTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

Presente a seguinte proposta de deliberação da Sra. Vice-Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que

Ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *“assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”*;

À semelhança dos anos letivos anteriores a Junta de Freguesia da Carregueira, de Vale de Cavalos e a União das Freguesias de Parreira e Chouto estão disponíveis para colaborar com o Município

da Chamusca, no que respeita ao transporte de alunos para os seus estabelecimentos de ensino, em virtude de se encontrarem mais próximas da população.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar as minutas de Protocolos de Colaboração Administrativa e Financeira referentes aos transportes escolares para o ano letivo 2019/2020, a outorgar com a Junta de Freguesia da Carregueira, com a Junta de Freguesia de Vale de Cavalos e com a União das Freguesias de Parreira e Chouto, anexas à presente proposta e que se dão por integralmente transcritas na mesma, e que remeta a aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

À reunião de Câmara,”.

Acompanha esta informação as minutas de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Carregueira, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), sendo 3.000,00€ (três mil euros) referentes a 2019 e 4.000,00€ (quatro mil euros) referentes ao ano de 2020, com a Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), sendo 2.000,00€ (dois mil euros) referentes a 2019 e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) referentes ao ano de 2020 e União de Freguesias de Parreira e Chouto, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), sendo 10.000,00€ (dez mil euros) referentes a 2019 e 15.000,00€ (quinze mil euros) referentes ao ano de 2020, todos para vigorar de 16 de setembro de 2019 a 31 de julho de 2020.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar as propostas de protocolos, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata, bem como remetê-las para a Assembleia Municipal.

(08) – CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO “CUSTÓDIO MIRA” À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LUDOTECA DO CONCELHO DA CHAMUSCA:

Subscrita pela Sra. Vice-Presidente foi presente a seguinte Proposta de deliberação:

“ Considerando que:



A Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca, designada abreviadamente por A.A.L.C.C., é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cujos objetivos são:

- Apoiar as crianças e jovens de todo o concelho, proporcionando a ocupação dos seus tempos livres, de forma lúdica e acompanhada, de modo a objetivá-los e prepará-los para o futuro;
- Apoiar as famílias, orientando pedagogicamente os pais;
- Conceder apoio para a integração social e comunitária;
- Apoiar as escolas e outras instituições oficiais, que necessitem de material lúdico para complemento das suas atividades, impulsionando a criatividade das crianças e jovens.

Dispõe o artigo 3.º dos Estatutos da referida Associação que: *"Para a realização dos seus objetivos a instituição propõe-se criar e manter protocolos e parcerias com a Santa Casa da Misericórdia de Chamusca, com a Câmara Municipal da Chamusca, com a Segurança Social, com as escolas do concelho e demais entidades ou pessoas, que de forma altruísta assim o desejem e estabeleçam."*

Em reuniões havidas entre a Associação e a Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal verificou-se que o atual espaço não reúne as condições para o desenvolvimento das atividades da A.A.L.C.C., tendo sido proposto a mudança de instalações para o Edifício designado "Custódio Mira", cuja propriedade é do Município da Chamusca.

Considerando ainda que os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e que compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município (...)"*, bem como *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...)"*, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a minuta de Protocolo de Cedência do Edifício "Custódio Mira", anexa à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente transcrito, a outorgar com a A.A.L.C.C., a

título gratuito, por um período de 1 (um) ano renovável automaticamente por iguais períodos, até ao limite máximo de 10 (dez) anos.

À reunião de Câmara,”.

Acompanha esta proposta minuta de protocolo de cedência de edifício a celebrar com a Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca com vista a título gratuito ao imóvel para a prossecução das atividades de apoio às crianças e jovens do concelho desenvolvidas pela Associação, a vigorar pelo período de um ano podendo ser renovável automaticamente por igual período até ao limite máximo de dez anos, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a proposta de protocolo e remetê-la para a Assembleia Municipal.

(09) – PARECER PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT – RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESIDUOS, EIM, SA:

Na sequência do solicitado pela AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA, pelo ofício número 594 de 17-07-19, solicitando parecer vinculativo referido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 10º do Código do IMT, comprovando que se encontram preenchidos os requisitos para a concessão da isenção de IMT (art.º 6, H, do código do IMT) solicitado pela Empresa RSTJ- Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, com sede na Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão, freguesia de Carregueira , concelho de Chamusca.

Foi presente informação do Gabinete Jurídico datada de 02/09/2019, referindo que após verificados os referidos requisitos propõe “que seja aprovada pela Câmara Municipal a emissão do parecer vinculativo favorável para efeitos de isenção de IMT, dos prédios inscritos na matriz sob os artigos 1691, 1692, 1746, 1754, 1755, 2012 da freguesia de Carregueira”.

Deliberação: A Câmara considerando que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer vinculativo favorável para efeitos de isenção de IMT dos prédios supra descritos.

(10) – REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – RELATÓRIO SOBRE A CONSULTA PÚBLICA:

Elaborada pelo Gabinete Jurídico datada de 04/09/2019, foi presente informação referindo que “Não foram apresentados quaisquer contributos no âmbito da consulta pública. Assim, e dando cumprimento ao estatuído na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação do Regulamento, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor do Regulamento e remetê-lo para a Assembleia Municipal.

(11) – APROVAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) – AREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO ARRIPIADO:

Presente a seguinte informação técnica datada de 26/07/2019:

“A delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Arripiado foi aprovada em 26 de fevereiro 2016, em Assembleia Municipal, e entrou em vigor com a sua publicação em Diário da República a 8 de março de 2016.

Seguiu-se a elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (P.E.R.U.), aprovado pela Câmara Municipal em 07 de março de 2019. Através do Aviso n.º 10281/2019 de 19 de junho de 2019 deu-se início à Discussão Pública entre os dias 28 de junho e 25 de julho de 2019.

Findo este período, não tendo sido rececionadas quaisquer sugestões ou reclamações, a proposta final de P.E.R.U. da ARU do Arripiado está em condições de ir a Reunião de Câmara Municipal e posterior envio para a Assembleia Municipal, para aprovação.

O ato de aprovação é publicado através de Aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município. O P.E.R.U. aprovado deverá também ser enviado para o I.H.R.U. para depósito.

À consideração superior,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar

o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Arripiado, bem como remeter este processo para aprovação da Assembleia Municipal.

O Sr. Presidente referiu que, daquilo que é a caracterização dos edifícios, nesta área de reabilitação urbana existe uma percentagem significativa de edifícios, estando 25% dos edifícios estão entre o estado mau ou péssimo, a introdução e novos materiais retiraram a traça urbana da zona ribeirinha, o que também é uma preocupação. Outra da situação é os vazios urbanos dentro da aldeia, neste momento existem cerca de 143 residentes. Propondo-se dentro do que é espaço público tentar valorizar e reabilitar, estando dentro das propostas, a reabilitação do jardim, com o parque dos amores impossíveis, o centro de BTT, a renovação do cais de São Marcos, e de um projeto que está a ser remodelado e reestruturado com o Turismo de Portugal para fazer a ligação ao miradouro do Almourol desde o Cais de São Marcos. Acreditando ser o sinal positivo para viragem no Arripiado, existindo maior procura neste momento pela aldeia e por imóveis na aldeia.

A Sra. Vereadora Gisela Matias, questionou sobre o ponto de situação do Centro BTT, o Sr. Presidente referiu que ontem foi instalado mobiliário das camaratas; o *branding* já foi enviado; já temos as propostas para a sinalética (avançar com o procedimento), falta neste momento a marcação física dos trilhos (já estão marcados nas plataformas de GPS online), referiu que quando estiver a sinalética instalada e o *branding* terminado estarão reunidas as condições para a abertura oficial.

Relativamente ao material promocional já existem fotografias para os painéis de informação.

O Grupo Desportivo Arripiadense tem apoiado na marcação de trilhos, sendo intenção do município ser esta associação a dinamizar o centro de BTT (mediante a elaboração de contrato programa).

Sr. Vereador Rui Rufino, referiu ter dificuldades em chamar PERU ao Programa apresentado, considerando que de estratégico tem pouco ou nada, “estamos a atacar as consequências e não as causas”.



(12) – PARECER PARA REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM (3.80HA) / CASAL DAS PORCAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO:

Presente o requerimento registado sob o número 9514 em 29.08.2019, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 3.80ha com eucalipto-comum apresentado pelo requerente JOSÉ AGOSTINHO PINHEIRO LOPES, para a propriedade denominada Casal das Porcas, sita na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho de Chamusca.

Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI n.º 6193 de 02.09.2019, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que para as áreas de Montado de Sobro deverão ser preservados os sobreiros existentes. Recomenda-se o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e, com o voto de contra da Sra. Vereadora Gisela Matias, por não concordar com a proliferação do eucalipto no concelho, deliberou por maioria em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado, condicionado ao cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI.**

(13) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente referiu que esteve de férias nos dias 26, 28, 29 e 30 de agosto e de 02 a 06 de setembro.

(14) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:

EDUCAÇÃO: Informou das diversas reuniões que realizou com vista à preparação do próximo ano letivo, nomeadamente sobre: temáticas das AEC's; identidade de género; agenda educativa; saídas pedagógicas; agentes vitamina. Reuniões de trabalho com vista a preparar o projeto educativo municipal. Deu conhecimento que decorre o programa de formação para os Assistentes Operacionais do pré-escolar e 1.º ciclo, com o tema “Auxiliar 5 Estrelas”, tendo estes feito formação em Ação de Suporte Básico de Vida, e participado em dois módulos, um de Gestão

de Comportamentos e Emoções e outro em Abordagem Neuropsico-pedagógica e Educação Inclusiva. Informou que decorreram igualmente formações para docentes: uma na área de Lego e Robótica, destinada a docentes dos 2.º e 3.º ciclos de ensino; e uma outra formação em *Mindfulness* para educadores e professores do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Convidou o executivo para amanhã estar presente na cerimónia oficial de abertura do ano letivo 2019/2020.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Parques infantis do concelho: deu conhecimento que estão a ser substituídos equipamentos que estão em piores condições, referindo que o parque infantil de Ulme se encontra encerrado para substituição do equipamento todo. Informou que está em curso a 2.ª auditoria aos parques infantis do concelho.

RUI MIGUEL GARRIDO CONDE ANDRADE RUFINO RUFINO:

Questionou sobre o ponto de situação da Candidatura dos três parques de estacionamento, bem como sobre o ponto de situação dos processos apresentados a candidatura no Arripiado.

O Sr. Presidente informou que relativamente às candidaturas apresentadas no âmbito da mobilidade urbana sustentável - Centros urbanos complementares - Chamusca para os três “parques de estacionamento”, aguarda-se o resultado da candidatura. O Sr. Presidente informou que relativamente ao parque de estacionamento cedido foi apresentada proposta para execução de projeto de arte urbana, será colocado piso ou não.

Relativamente aos processos de candidatura do Arripiado, referindo que a candidatura apresentada para o projeto “parque amores impossíveis” foi rejeitada, assim como a candidatura para requalificar o “cais são marcos”, proposto reestruturar para turismo militar; criação e acesso até ao miradouro do Almourol e ponto de interpretação do castelo de Almourol (projeto de realidade aumentada), aguardando-se publicação de novo aviso para apresentação de candidatura.



TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária, *Castro Almeida*